



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO

CONTRATO Nº 00589.001123/2019-12

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2019,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
3ª REGIÃO E A EMPRESA BELA VISTA GESTÃO DE
RECURSOS HUMANOS EIRELI**

A União, por intermédio da Superintendência de Administração da 3ª Região, da Secretaria-Geral de Administração, órgão integrante da Advocacia-Geral da União, com sede na Rua Bela Cintra, nº 657, Edifício *Office Building*, Bairro Consolação, São Paulo/SP, CEP 01415-901, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.979/0001-75, neste ato representada pelo Superintendente-Regional **TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE**, nomeado pela Portaria nº 343, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU de 03 de julho de 2019, portador da matrícula funcional nº 1577202, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e a empresa **BELA VISTA – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.014.790/0001-31, sediada na Rua Alberto Faria de Cardoso, nº428, Centro, CEP 86.360-000, Bandeirantes/PR doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **FABIANA CAVALCANTE SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.727.711-2 SESP/PR, e CPF nº 978.871.619-91, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00589.001123/2019-12**, e em às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 40, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 38/2019, por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/01/2024 a 29/04/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 7.563,54 (sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor total, para 3 (três) meses, de **R\$ 22.690,62 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Local de Execução	Quant. postos	Postos	Valor Mensal	Quantidade	Valor Total
278	Piracicaba	1	Recepcionista 44 horas/ semanais	R\$ 3.794,02	03 meses	R\$ 11.382,06
296	Taubaté	1	Recepcionista 44 horas/ semanais	R\$ 3.769,52	03 meses	R\$ 11.308,56
TOTAL MENSAL/3 MESES				R\$ 7.563,54	-	R\$ 22.690,62

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3 Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/110099
Fonte de Recursos: 0100000000
Programa de Trabalho: 168530
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: AGU0048
Nota de Empenho: 2024NE000090



**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO**

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada deverá apresentar a renovação/complementação da garantia contratual **pelo período prorrogado e mais 03 meses (6 meses), em no máximo 10 dias a contar da assinatura deste termo**, conforme Cláusula Sétima do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo, 10 de janeiro de 2024.

TIAGO LIMA DA SILVA
FIORAVANTE:216825
10883

Assinado de forma digital por
TIAGO LIMA DA SILVA
FIORAVANTE:21682510883
Dados: 2024.01.11 11:11:19
-03'00'

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE
Superintendente-Regional
SAD/SP/SGA/AGU
CONTRATANTE

FABIANA
CAVALCANTE
SANTOS:97887161
991

Assinado de forma digital por FABIANA
CAVALCANTE SANTOS:97887161991
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=34345592000103, ou=presencial,
cn=FABIANA CAVALCANTE
SANTOS:97887161991
Dados: 2024.01.10 17:17:02 -03'00'

FABIANA CAVALCANTE SANTOS
Sócia majoritária
BELA VISTA – GESTÃO DE
RECURSOS HUMANOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – FABRICIO CAVALCANTE
SILVA:05003688997

Assinado de forma digital por FABRICIO CAVALCANTE
SILVA:05003688997
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=34345592000103, ou=presencial, cn=FABRICIO
CAVALCANTE SILVA:05003688997
Dados: 2024.01.10 17:17:04 -03'00'

2 – FERNANDO DANTAS
JORGE DE
SOUZA:19577744877

Assinado de forma digital por
FERNANDO DANTAS JORGE DE
SOUZA:19577744877
Dados: 2024.01.11 15:50:11 -03'00'